

A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ PARA O MERCADO DE TRABALHO

Luana Silva Santos¹,
Joana D'arc Bardella Castro ²

1 Acadêmica do curso de Economia da Universidade Estadual de Goiás.

2 Professora orientadora do curso de Economia da Universidade Estadual de Goiás.

Introdução

O presente estudo tem como tema “A Importância do Programa Jovem Aprendiz para o Mercado de Trabalho”, o programa foi criado para proporcionar aos jovens a oportunidade do primeiro emprego, ele tem como incentivo qualificar os jovens para o mercado de trabalho.

Uma questão a ser tratada no estudo é analisar quais são os benefícios que o programa jovem aprendiz oferece aos jovens no que diz respeito à vida profissional, escolar, pessoal.

A escolha do tema ocorreu devido às dificuldades que os jovens vêm enfrentando na busca do primeiro emprego se não tiver o apoio das instituições que são responsáveis pelo programa, pois todas as empresas de médio e grande porte só podem contratar um jovem em parceria com o programa, pois ele oferece vantagens, além de oferecer a experiência prática para os jovens, o mesmo ainda oferece um curso de qualificação profissional, ele visa preparar futuros profissionais.

O objetivo geral a ser abordado no estudo é comparar os ganhos efetivos que o jovem adquiriu com o programa. Os objetivos específicos são: Analisar o programa jovem aprendiz desde a sua criação até os dias atuais; examinar o impacto social econômico do programa; analisar a sua importância para o mercado de trabalho.

Através do programa o jovem é beneficiado, não só ele mais as empresas e a sociedade, pois o jovem é remunerado, e assim ele pode ajudar não só financeiramente na renda familiar, mais é alguém que está consumindo e ajudando a movimentar a economia local. Ele poderá se destacar como um futuro talento de acordo com o desempenho que venha apresentar no local de trabalho.

Referencial Teórico

De acordo com Coelho, Alves (2014), o trabalho é necessário para a sobrevivência do ser humano, para ele o trabalho define o seu valor, ele se sente mais digno. Para o jovem não é diferente, eles estão à procura do primeiro emprego ainda bem novos, mais a falta de oportunidade e experiência faz com que muitos se desanimem.

A lei do Jovem Aprendiz tem como intuito a proteção dos jovens que sendo contratados como aprendizes nas empresas, tenham assegurados todos os seus direitos.

Com a regulamentação da Lei do Aprendiz, a Convenção de Leis Trabalhistas passaram a ter novos parâmetros, como por exemplo, o art. 428, que reza: “contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 e menor de 24 anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico. E o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação. (MARQUES, 2009, p.3)

Segundo SCOLARO (2013) a lei do programa jovem aprendiz foi criada com o intuito de facilitar ao jovem a oportunidade do primeiro emprego, para ele as empresas não só devem contratar um jovem aprendiz ela tem que orientar o mesmo, a se qualificar dentro do ambiente de trabalho.

Com a lei do aprendiz, o jovem consegue seu primeiro emprego e tem a chance de se qualificar profissionalmente, não só ele ganha, mais a empresa que o contrata também, pois ela estará treinando um futuro profissional, que pode trazer só ganhos para a empresa com sua mão de obra qualificada. (BARBOSA, 2011)

Metodologia

O Método de pesquisa abordado é o dedutivo, com tipo de estudo descritivo, que exige uma serie de informações sobre o que se deseja pesquisar, o tipo de pesquisa que será abordado é de natureza quantitativa ao longo do seu desenvolvimento.

Resultados e Discussões

O número de jovens que são inseridos no mercado de trabalho Através do programa jovem aprendiz está crescendo cada vez mais, de acordo com os dados da Relação Anual de Informações do Ministério do Trabalho e Previdência Social – RAIS, em 2015 foram contratados 404 mil novos aprendizes, o numero dos jovens contratados representa 27% do potencial do país.

Comparado o primeiro bimestre deste ano de 2017 com o de 2016, constata-se um aumento de 69% nas contratações de jovens aprendizes, o dados são do Ensino Social Profissionalizante (Espro).

O Ministério do Trabalho e emprego (MTE) superou a meta do Plano 2012-2015, de inserir no mercado de trabalho 1.220.628 jovens. Desde 2012, já foram criadas 1.286.007 vagas de aprendizes no mercado de trabalho formal. Somente em 2015 foram inseridos 224.173 jovens aprendizes.

O MTE pretende inserir 1,7 milhão de aprendizes no mercado de trabalho nos anos de 2016-2019, o anuncio foi feito pelo ministro Manoel Dias no Auditório da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), em Brasília (DF).

Conclusão

Conclui-se que o programa jovem aprendiz é de suma importância não só para o jovem, mais para a sociedade em si.

Ao longo do contrato que pode ser de até 2 anos, o jovem adquire experiência pois ele pode crescer profissionalmente na empresa a qual está inserido, elas se sentem satisfeitas ao contratarem jovens que podem trazer ganhos a elas.

O programa estimula aos jovens a não desistirem dos jovens, pois com a carga horária reduzida eles terão mais tempo para estudarem, e saberão conciliar trabalho e estudo.

Referências

LOBO, Tereza Rachel Batista, O Programa Jovem Aprendiz em Empresas. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/negocios/dino/a-importancia-do-jovem-aprendiz-para-o-mercado-de-trabalho-dino89091934131/>> Acessado em Maio de 2017

OLIVEIRA, Ana Paula, O Contrato e o Trabalho do Menor Aprendiz, Disponível em: <tcc.bu.ufsc.br/Ssocial291152.pdf> Acessado em Maio de 2017

LUZ, Paulo Roberto Moraes do Programa Jovem Aprendiz. Disponível em: <<http://www.uneb.br/gestec/files/2015/03/DISSERTA%C3%87%C3%83O-PAULO-LUZ1.pdf>> Acessado em Maio de 2017

MARQUES, Márcia Inclusão do Menor no Mercado de Trabalho, Disponível em: <<http://www.ceap.br/material/MAT15042014113802.pdf>> Acessado em Maio de 2017

MATOS, Lana Barros de Jovens e Adolescentes no Mercado de Trabalho, Disponível em: <<http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/magistro/article/viewFile/2157/1001>.> Acessado em Maio de 2017

JUNIOR, ABREL Gabriel Gonçalves, Direito do Trabalho: a inclusão do menor aprendiz no mercado de trabalho, Disponível em: <<http://conteudojuridico.com.br/index.php?artigos&ver=2.49946>> Acessado em Maio de 2017